



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PROPÓSITO

Este Plano aplica-se a todos os colaboradores da CEBI, onde se incluem pessoas que trabalham em regime de contrato ou prestação de serviços e voluntários.



1. ENQUADRAMENTO

Com a publicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, torna-se obrigatório, para todas as entidades com mais de 50 trabalhadores, a implementação de um programa de cumprimento normativo com o objetivo de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

De acordo com o estabelecido no diploma mencionado, as entidades devem implementar, pelo menos, os seguintes mecanismos para prevenção da corrupção e infrações conexas:

- Nomear de um responsável pelo cumprimento normativo;
- Estabelecer um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Definir um Código de Conduta;
- Implementar um Canal de Denúncia;
- Estabelecer um programa de formação interna a todos os colaboradores, com o objetivo de dar a conhecer as políticas e procedimentos implementados, no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Implementar mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo.

O PPR da Fundação CEBI pretende dar cumprimento às obrigações estabelecidas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, e resulta de uma análise global à atividade da Fundação, identificando as áreas de risco potencial, assim como as medidas preventivas implementadas para mitigação desses riscos.

Com a implementação do presente Plano, a CEBI reforça o seu compromisso com a transparência e com a prevenção da corrupção, em particular.

O PPR aplica-se a todos os colaboradores da CEBI, onde se incluem pessoas que trabalham para a CEBI, em regime de contrato ou prestação de serviços, e voluntários.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Conselho de Administração da CEBI nomeia como responsável pelo cumprimento normativo Andreia Alexandra Mendes Ribeiro Pereira Alves, delegando-lhe a autoridade e autonomia necessária para assegurar o eficaz controlo e aplicação do programa de cumprimento normativo em vigor.

2. CARACTERIZAÇÃO DA CEBI - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

2.1. ENQUADRAMENTO

A CEBI - Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, também designada por Fundação CEBI, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos.

Desde a sua génese, em 1968, que tem como missão apoiar o desenvolvimento efetivo da Comunidade, em especial dos seus grupos mais vulneráveis, através das melhores práticas de serviço com vista à melhoria da sua qualidade de vida.

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

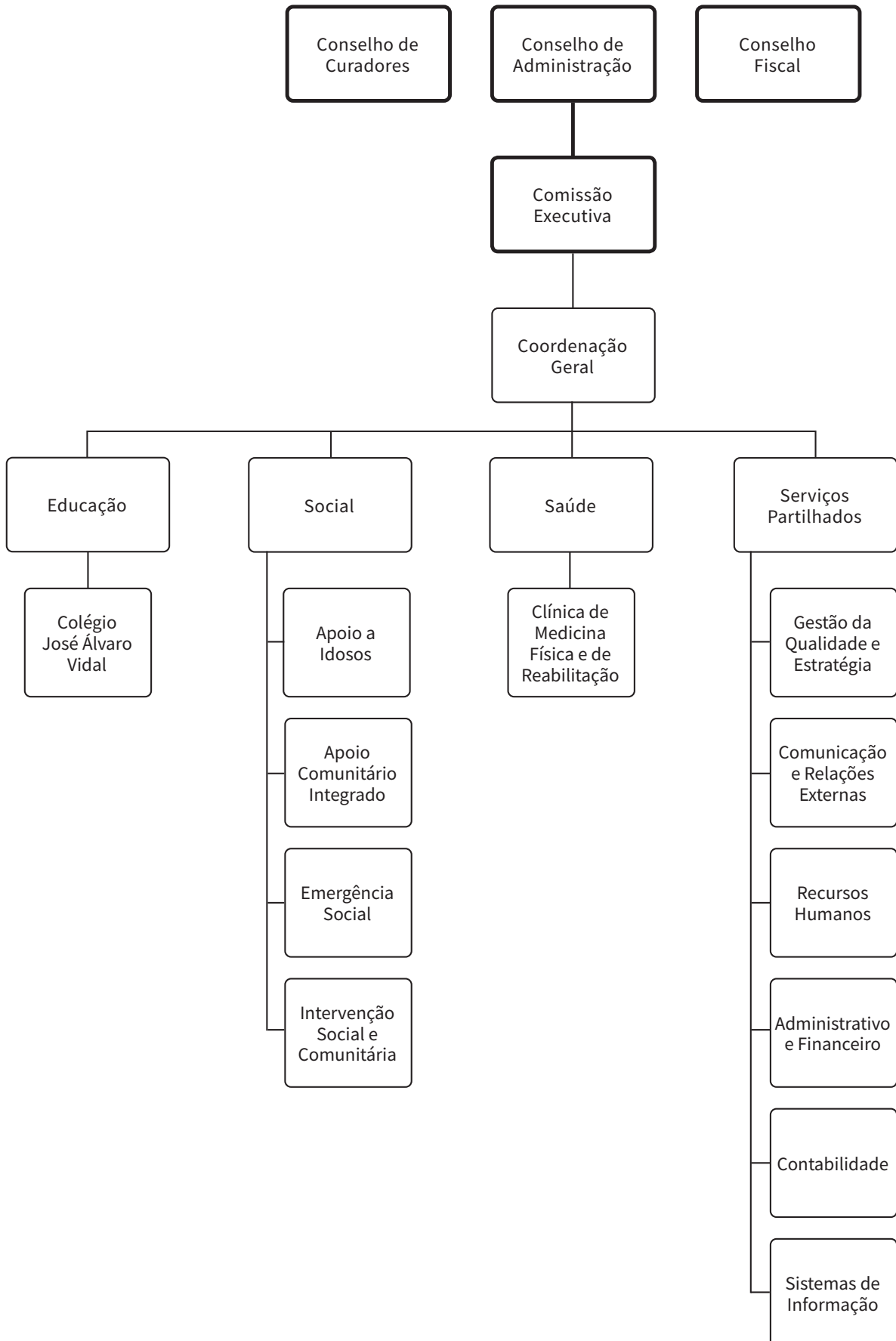
A intervenção da Fundação realiza-se em três pólos de atividade: Alverca, Fonte Boa dos Nabos e Arruda dos Vinhos, e centra-se em três grandes áreas:

- Educação: com respostas desde a Creche até ao Ensino Secundário
- Social:
 - Apoio a Idosos, com respostas de E.R.P.I, Centro de Dia, Apoio Domiciliário, C.A.T.E.I e Residência Assistida.
 - Emergência Social, com respostas de Casa de Acolhimento Residencial e Comunidade de Inserção.
 - Intervenção Social e Comunitária, com respostas de Banco Alimentar, Apoio Psicológico e atribuição de Bolsas Sociais.
- Saúde: com respostas no âmbito da Medicina Física e Reabilitação.

A natureza da atuação da CEBI no desenvolvimento Comunitário é pautada pelos Valores e Princípios do humanismo, da solidariedade, da igualdade de oportunidades e do desenvolvimento sustentável. Estes estão na base da sua Missão e Visão.

Handwritten initials and a signature.

3. ESTRUTURA ORGÂNICA



4. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

4.1. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

A análise dos riscos identificados é realizada em função de dois indicadores: probabilidade de ocorrência e impacto previsível da ocorrência.

- **Probabilidade de Ocorrência (PO)** – Avaliar a possibilidade de determinado risco ocorrer num prazo de 3 anos

NÍVEL	AVALIAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO
1	Baixo	Situação associada a um processo que nunca aconteceu ou que acontece anualmente
2	Médio	Situação associada a um processo que acontece semestral ou trimestralmente
3	Alto	Situação associada a um processo que acontece mensal ou semanalmente

- **Impacto Previsível (IP) da Ocorrência**

NÍVEL	AVALIAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO
1	Baixo	Impacto baixo sobre as atividades operacionais da Fundação, e sem violações graves das normas de conduta ou princípios éticos. Sem impacto reputacional, e sem custos financeiros associados.
2	Médio	Impacto moderado sobre as atividades operacionais da Fundação, com violações ligeiras das normas de conduta ou princípios éticos. Com impacto reputacional, e com custos financeiros associados. Possibilidade de Ações Judiciais.
3	Alto	Impacto considerável sobre as atividades operacionais da Fundação, com violações graves das normas de conduta ou princípios éticos. Com impacto reputacional relevante, e com custos financeiros relevante. Existência de Ações Judiciais.

A análise dos riscos identificados é realizada em função de dois indicadores: probabilidade de ocorrência e impacto previsível da ocorrência.

		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto Previsível (IP)	Baixo	1 - Mínimo	2 - Fraco	3 - Moderado
	Médio	2 - Fraco	4 - Moderado	6 - Elevado
	Alto	3 - Moderado	6 - Elevado	9 - Máximo

O nível de risco apurado determina o tipo de ação a desenvolver:

- Nível de Risco igual ou superior a 6 – exige implementação de ações corretivas imediatas;
- Nível de Risco entre 3 e 4 – exige a implementação de ações prioritárias no sentido da redução da probabilidade de ocorrência e/ou do seu impacto previsível;
- Nível de Risco igual ou inferior a 2 – monitorização dos riscos.

4.2. ÁREAS DE ATIVIDADE COM RISCO DE PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO

Da análise realizada, considera-se que as seguintes atividades apresentam maior exposição à ocorrência de situações de corrupção e infrações conexas:

- Modelo de Governo;
- Obtenção de financiamentos externos para projetos e atividades;
- Comunicação e divulgação de atividades;
- Gestão de Fundraising e Parcerias;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Recursos Financeiros;
- Aquisição de bens e serviços.

4.3. PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

No âmbito das áreas identificadas, determinam-se os seguintes riscos potenciais:

- **R1:** Falta de imparcialidade por influência de interesses particulares, alheios à Fundação CEBI;
- **R2:** Utilização de informação privilegiada/confidencial em favor de interesses particulares, alheios à Fundação CEBI;
- **R3:** Recebimento de benefícios por contrapartida de favorecimento em processos internos;
- **R4:** Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar a tomada de decisão;
- **R5:** Abuso de bens da Fundação em benefício de interesses particulares alheios à CEBI;
- **R6:** Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita;
- **R7:** Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção.

No âmbito da Matriz de Risco, os riscos identificados enquadram-se no nível 1 (mínimo) a 2 (fraco), o que implica o seu acompanhamento periódico, para assegurar que as medidas preventivas implementadas são eficazes.

		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto Previsível (IP)	Baixo	R5; R6	R3; R7	
	Médio	R1; R2; R4		
	Alto			

4.4. MEDIDAS PREVENTIVAS IMPLEMENTADAS

A Fundação tem implementadas diversas medidas preventivas e de controlo, que pretendem reduzir e mitigar a ocorrência e impacto dos riscos identificados:

- Código de Ética e Conduta;
- Procedimento de Garantia de Imparcialidade;
- Política de Conflito de Interesses;
- Canal de Denúncia Interno;

- Políticas de Recursos Humanos;
- Procedimentos de compras, com validação múltipla e cumprimento dos princípios da concorrência, transparência;
- Validação múltipla de pagamento;
- Auditorias Contabilísticas Trimestrais.

No âmbito do Plano apresentado, são desenvolvidos programas de formação interna com o objetivo de dar a conhecer as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

5. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

O PPR é revisto a cada três anos, sem prejuízo da revisão intercalar sempre que se registem alterações relevantes nas atribuições ou estrutura da Fundação.

A operacionalização do PPR está a sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Todas as alterações e atualizações ao presente plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Alverca, 28 de janeiro de 2025

O Conselho de Administração

duo Paulo Baptista
Inês Isabel Oliveira

António Pedro Mergulhão
A. Mergulhão

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

WWW.FCEBI.ORG